

**LEI Nº 11.822, DE 15 DE ABRIL DE 2015.**

**Denomina Rua Wlanir Porto o logradouro não cadastrado conhecido como Rua B – Vila do Sargento –, localizado no Bairro Serraria.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Rua Wlanir Porto o logradouro não cadastrado conhecido como Rua B – Vila do Sargento –, localizado no Bairro Serraria, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Contador, advogado e maçom.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de abril de 2015.

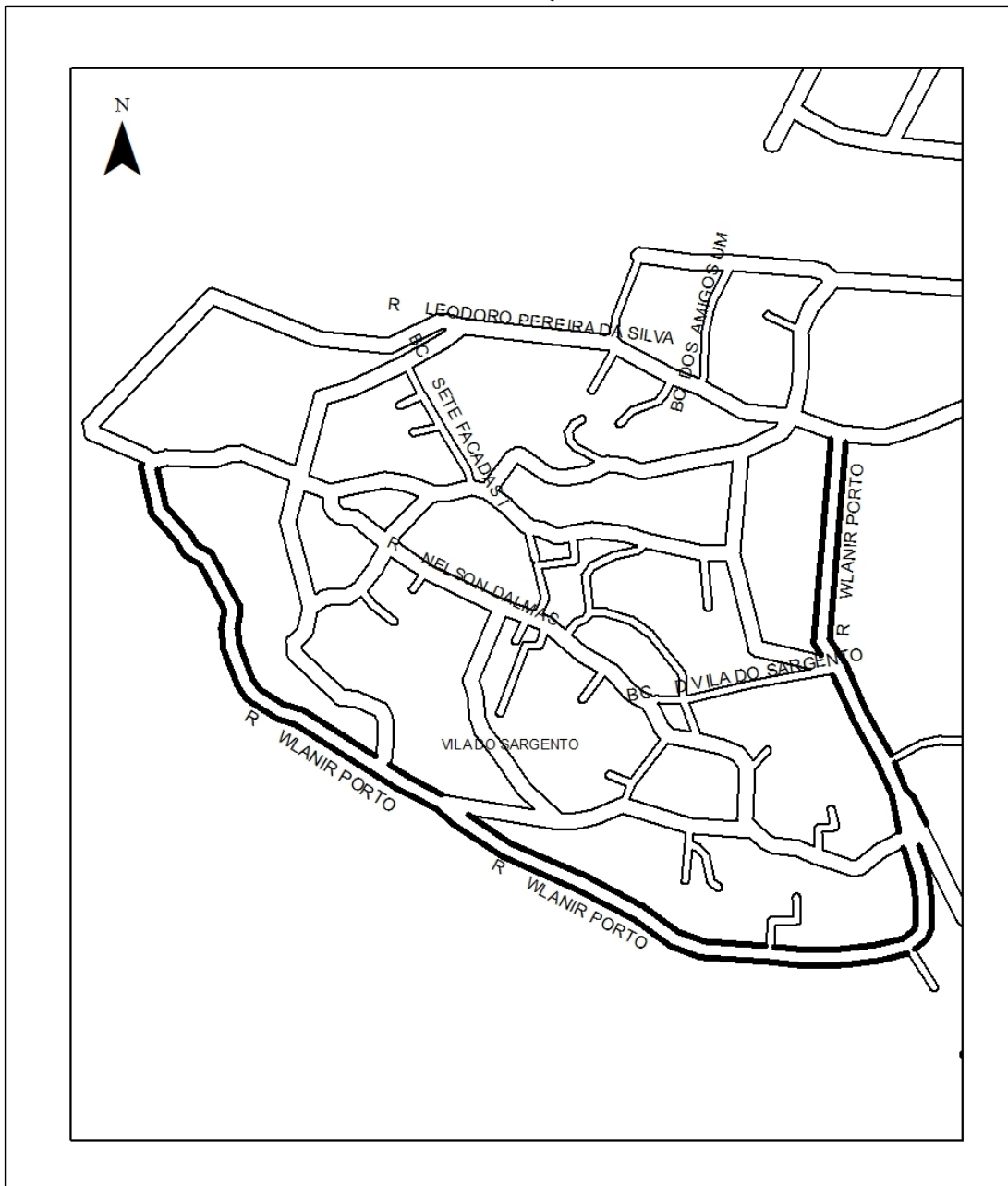
José Fortunati,  
Prefeito.

Valter Nagelstein,  
Secretário Municipal de Urbanismo.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão.

# CROQUI



**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO:** Valter Nagelstein.

Esta planta é parte integrante da Lei nº 11.822.

Processo: 15.0.000002398-9

Data: 15.04.2015